



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 481
Decisão da CEECA	Nº 318/2018	
Referência	Processo nº 1018193/2014	
Interessada	FLÁVIA SILVA LOPES DE SÁ	

**EMENTA:** Aprova o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, visto que a RRT apresentada como regularização foi quitada antes da autuação deste Conselho de Engenharia.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 481, apreciando o Processo nº 1018785/2014, que versa sobre Auto de Infração Nº 300001970/2014, contra a Pessoa Física FLÁVIA SILVA LOPES DE SÁ; CPF: 692.413.411-49, devido a falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a execução da alvenaria e dos projetos complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário) referente a construção de duas unidades habitacionais com área de 123,32 m<sup>2</sup>, e; **considerando** que tal fato constitui infração a alínea “d” do art. 73 da Lei 5.194/66; **considerando** que a autuada apresentou defesa tempestiva com a constatação do registro para construção (RRT do CAU-PB), datado em 26. 11. 2013; **considerando** a decisão pactuada em reunião da CEECA quanto ao procedimento da fiscalização em obras na relação CREA/CAU-PB; em consideração ao “antes e o depois” na verificação das datas relativas às ações de autuação, eliminação do fato gerador e defesa, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, visto que a RRT apresentada como regularização foi quitada antes da autuação deste Conselho de Engenharia. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE-PB), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE), Evelyne Emanuele P. Lima (UNIPÊ), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Paulo Virgínio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Eletric. Antônio da Cunha Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 04 de junho de 2018.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Ovídio Catão Maribondo da Trindade  
Coordenador da CEECA – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB  
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br) - CNPJ nº 08.667.024/0001-00